



prefeitura de
PORTO ALEGRE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL - DTP/SMTC
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Decisão nº 103/2024 CMRI

Porto Alegre, 26 de março de 2024.

Recurso nº: 009295-23-73

Recorrente: [REDACTED]

Órgão Requerido: Previmpa

Relator: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - Procempa

1. Relatório

O Requerente solicitou informações sobre empréstimos consignados firmados por servidores municipais. A título de exemplo, solicitou informações sobre desconto médio, valores, percentuais e prazos médios.

2. Análise de admissibilidade do recurso

Em reunião realizada com o Previmpa no dia 06 de março de 2024, o Diretor-Geral desta autarquia, Senhor Fabiano Prates, informou que irá fornecer todas as informações solicitadas pelo Requerente, conforme ata nº 72 trazida no processo administrativo de autos nº 22.0.000053777-6.

Dessa forma, o pedido veiculado pelo Requerente já foi atendido. A análise do recurso, assim, ficou prejudicada, tendo em vista a perda de objeto.

3. Decisão

A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade dos presentes, decide não conhecer o recurso em razão de perda do objeto.

4. Providências

À Secretaria-Executiva da CMRI para cientificar a Recorrente da presente Decisão.

De acordo:

Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria – SMTC

Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio – SMAP
Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas

Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio – SMAP
Divisão de Gestão Documental

Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV

Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA

Procuradoria Geral do Município – PGM

Gabinete do Prefeito – GP



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Andrade da Silveira**, Servidor Público, em 26/03/2024, às 14:13, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luig Almeida Mota, Servidor Público**, em 26/03/2024, às 14:14, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Bastos Wilges, Servidor Público**, em 26/03/2024, às 14:16, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silveira Velho, Técnico Responsável**, em 26/03/2024, às 15:11, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Bruno Giacobbe, Chefe de Equipe**, em 27/03/2024, às 11:06, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Seevald Weyne Marques, Assistente Administrativo**, em 27/03/2024, às 14:53, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **27605161** e o código CRC **5780918D**.
